



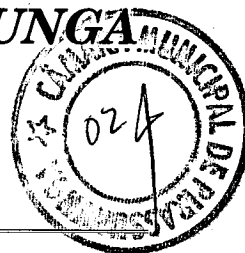
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4600

PROJETO DE LEI Nº 151/2014

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014”.....

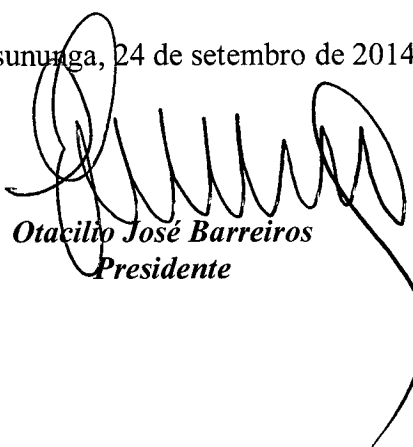
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

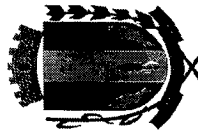
Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1537 – Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável, na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de setembro de 2014.


Otacilio José Barreiros
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

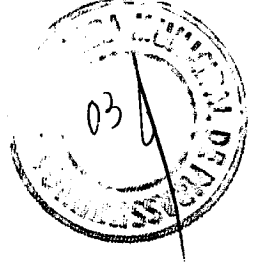
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ANEXO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4600

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.447 de 25/06/2013 - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2014.

Valores expressos em R\$ milhares médios/2014

ACRÉSCIMO							
Programa: 5011 - Estradas							
Objetivo: Convênio objetivando a atender Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Micro Bacias II – Acesso ao Mercado – Infra Estrutura, objetivando a melhoria de estradas rurais do município.							
Órgão Responsável Principal: 15.02.00		Setor de Estradas					
Ação	Indicador	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Final PPA		
					Meta física 2014	Despesas Correntes	Desp. Capital
1537 – Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável		Sector de Estradas			1		336
					Total do Acréscimo		336
RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO							
Discriminação							
Recursos através do Convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Micro Bacias II – Acesso ao Mercado – Infraestrutura.					2014		Total
					336		336
Justificativa das Modificações:							
Acréscimos dos valores para atender despesas com o repasse de Verba da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, referente ao convênio do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável Micro Bacias II – Acesso ao Mercado – Infraestrutura.							





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 151/2014

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014”.....

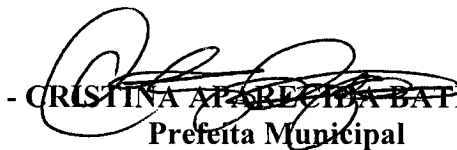
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1537 – Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável, na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de setembro de 2014.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 09 de 09 de 2014

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 23 de 09 de 2014.

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 09 de 09 de 2014

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 23 de 09 de 2014.

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala das Sessões, 09 de 09 de 2014

(Presidente)

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 09 de 09 de 2014

Presidente

A Comissão Permanente da Agricultura e Meio Ambiente, para dar parecer.

Sala das Sessões, 09 de 09 de 2014

Presidente

A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar parecer.

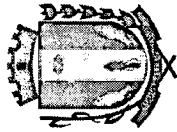
Sala das Sessões, 09 de 09 de 2014

(Presidente)

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 09 de 09 de 2014

(Presidente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.447 de 25/06/2013 - Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2014.

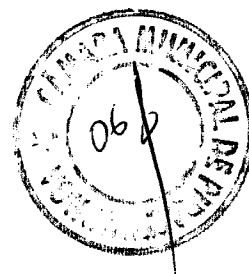
Valores expressos em R\$ milhares médios/2014

ACRÉSCIMO						
Programa: 5011 - Estradas						
Objetivo: Convênio objetivando a atender Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Micro Bacias II – Acesso ao Mercado – Infra Estrutura, objetivando a melhoria de estradas rurais do município.						
Órgão Responsável Principal: 15.02.00		Setor de Estradas				
Ação	Indicador	Órgão Executor	Índice mais recente	Índice Final PPA		
				Meta física 2014	Despesas Correntes	Desp. Capital
1537 – Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável		Setor de Estradas		1		336
				Total do Acréscimo		
336						
RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO						
Discriminação						
Recursos através do Convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Micro Bacias II – Acesso ao Mercado – Infraestrutura.				2014		Total
				336		336
Justificativa das Modificações:						
Acréscimos dos valores para atender despesas com o repasse de Verba da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, referente ao convênio do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável Micro Bacias II – Acesso ao Mercado – Infraestrutura.						





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ JUSTIFICATIVA ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1537 – Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável , na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.**

A alteração ora proposta é necessária para que a municipalidade possa aderir ao convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

Pirassununga é sede da Associação dos Produtores Rurais de Pirassununga, o qual possui proposta de negócio aprovada pelo Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - PDRS – “Microbacias II - Acesso ao Mercado”.

A execução dos serviços nas estradas rurais do município irá contribuir diretamente para o negócio proposto facilitando o acesso às propriedades rurais e no escoamento da produção.

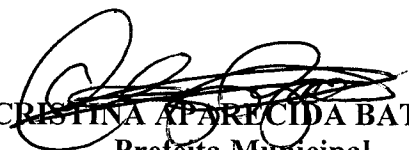
Da mesma forma, outras cadeias produtivas existentes em nosso município serão fortalecidas com possibilidades reais de aderir ao PDRS através de suas organizações.

Assim sendo, são necessárias inclusões no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como abertura de respectivo crédito adicional, motivo pelo qual apresentamos a presente propositura para apreciação dessa Casa de Leis.

Na oportunidade, lembramos que a aprovação deste Projeto de Lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, a ser convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no art. 5º, parágrafo único da Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005.

Dada à clareza com que o Projeto segue redigido e o alcance que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 8 de setembro de 2014.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 178/2014

As Comissões Permanentes em Plenário.

Pirassununga,

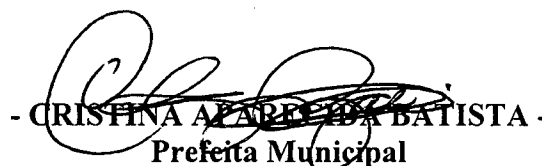
09/09/2014
Otacílio José Barreiros
Presidente
Presidente

Pirassununga, 8 de setembro de 2014.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1537 – Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável, na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


- CRISTIANA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador

OTACÍLIO JOSÉ BARREIROS

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

01606-140273 09/09/2014-09:33:40TAT0041270530 3



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo o princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, bem como, ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os Municípios em geral para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, a realizar-se **dia 23 de setembro de 2014 (terça-feira), às 18h30min**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro.

➤ **Projeto de Lei nº 142/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2507 – **Material de Consumo - "Brasil Carinhoso"**, na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013 – Plano Plurianual para o período 2014 a 2017.

➤ **Projeto de Lei nº 143/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2507 – **Material de Consumo - "Brasil Carinhoso"**, na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013 – Diretrizes Orçamentárias de 2014.

➤ **Projeto de Lei nº 144/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2507 – **Material de Consumo - "Brasil Carinhoso"**.

➤ **Projeto de Lei nº 146/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2508 – **Aquisição de Equipamentos através do Fundo Nacional de Saúde**, na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013 – Plano Plurianual para o período 2014 a 2017.

➤ **Projeto de Lei nº 147/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2508 – **Aquisição de Equipamentos através do Fundo Nacional de Saúde**, na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013 – Diretrizes Orçamentárias de 2014.

➤ **Projeto de Lei nº 148/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2508 – **Aquisição de Equipamentos através do Fundo Nacional de Saúde**.

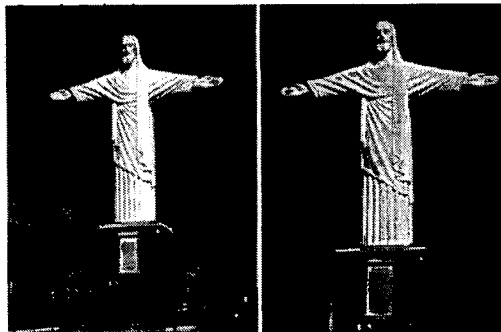
➤ **Projeto de Lei nº 150/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1537 – **Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável**, na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013 – Plano Plurianual para o período 2014 a 2017.

➤ **Projeto de Lei nº 151/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1537 – **Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável**, na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013 – Diretrizes Orçamentárias de 2014.

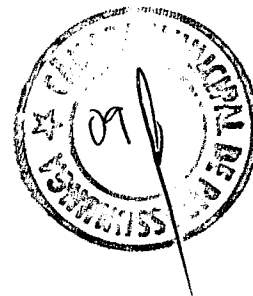
➤ **Projeto de Lei nº 152/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 336.070,99 (trezentos e trinta e seis mil, setenta reais, e noventa e nove centavos), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 1537 – **Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável**.

Otacilio José Barreiros
Presidente

Os documentos pertinentes a Relação de Convidados, publicação do Convite e Ata da Audiência Pública realizada, estão arquivados em pasta própria.



Joao Batista
Jeferson Couto
Milton Dimas
Alcimar Siqueira
Leonardo Francisco
Luciana do Lessio
Otacilio Barreiros
Jose Mantovani
Nickson
Gilberto Santa Fe

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2014**

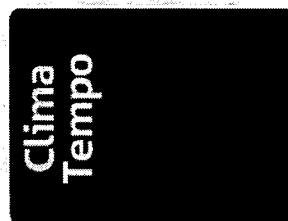
VISA A REGULARIZAÇÃO DE LOTES EM DESACORDO
COM O PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 75, DE
PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Prestação de Contas da Prefeitura Municipal, Exercício

AUDIÊNCIA PÚBLICA SAÚDE

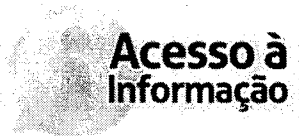
Será promovida pela Gestora do Sistema de Saúde do
Município, sobre o 2º Quadrimestre do ano de 2014, dia
23/09/2014. **Veja Convite!**

VERSARÁ SOBRE OS PROJETOS DE LEI NºS: 142, 143,
144, 146, 147, 148, 150, 151 e 152/2014, DIA 23/09/2014,
ÀS 18h30min. **VEJA CONVITE E CÓPIA DOS PROJETOS!**



**Câmara
NET**

Acompanhe ao vivo as sessões camarárias,
às terças-feiras, a partir das 20 horas.
**NOVO - Audiências Públicas transmitidas em
tempo real.**



Home



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo o princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, bem como, ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os Municípios em geral para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, a realizar-se dia **23 de setembro de 2014 (terça-feira)**, às **18h30min**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro.

➤ **Projeto de Lei nº 142/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2507 – **Material de Consumo - "Brasil Carinhoso"**, na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013 – Plano Plurianual para o período 2014 a 2017.

➤ **Projeto de Lei nº 143/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2507 – **Material de Consumo - "Brasil Carinhoso"**, na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013 – Diretrizes Orçamentárias de 2014.

➤ **Projeto de Lei nº 144/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2507 – **Material de Consumo - "Brasil Carinhoso"**.

➤ **Projeto de Lei nº 146/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2508 – **Aquisição de Equipamentos através do Fundo Nacional de Saúde**, na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013 – Plano Plurianual para o período 2014 a 2017.

➤ **Projeto de Lei nº 147/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2508 – **Aquisição de Equipamentos através do Fundo Nacional de Saúde**, na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013 – Diretrizes Orçamentárias de 2014.

➤ **Projeto de Lei nº 148/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2508 – **Aquisição de Equipamentos através do Fundo Nacional de Saúde**.

➤ **Projeto de Lei nº 150/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1537 – **Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável**, na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013 – Plano Plurianual para o período 2014 a 2017.

➤ **Projeto de Lei nº 151/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1537 – **Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável**, na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013 – Diretrizes Orçamentárias de 2014.

➤ **Projeto de Lei nº 152/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 336.070,99 (trezentos e trinta e seis mil, setenta reais, e noventa e nove centavos), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 1537 – **Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável**.


Otacilio José Barreiros
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO

Nº 303/2014

APROVADO

Providencie-se a respeito

23 de SET de 2014

Sala das Sessões,

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob *regime de urgência*, nos trabalhos da presente sessão, o **Projeto de Lei nº 151/2014**, de autoria da Prefeita Municipal, que **visa autorizar a inclusão de nova ação na Lei 4.447/2013, de 25 de junho de 2013 na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.**

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2014.

João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 151/2014*, de autoria da Prefeitura Municipal, que *visa autorizar inclusão de nova ação n° 1537 – Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável, na Lei n° 4.447, de 25 de junho de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 23 SET 2014


Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente


Luciana Batista
Relatora

AUSENTE
João Batista de Souza Pereira
Membro

Cmp/asdba.



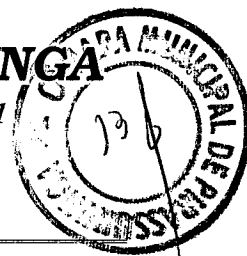
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 151/2014*, de autoria da Prefeitura Municipal, que *visa autorizar inclusão de nova ação nº 1537 – Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável, na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 23 SET 2014

João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Presidente

Dr. José Carlos Mantovani
Relator
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 151/2014*, de autoria da Prefeitura Municipal, que *visa autorizar inclusão de nova ação nº 1537 – Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável, na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 23 SET 2014

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Jeferson Ricardo do Couto
Relator

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 151/2014*, de autoria da Prefeitura Municipal, que *visa autorizar inclusão de nova ação n° 1537 – Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável, na Lei n° 4.447, de 25 de junho de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, **23 SET 2014**

João Gilberto dos Santos - “Gilberto Santa Fé”
Presidente

Alcimar Siqueira Montalvão
Relator

Lorival Cesar Oliveira Moraes - “Nickson”
Membro

Cmp/asd/ba.



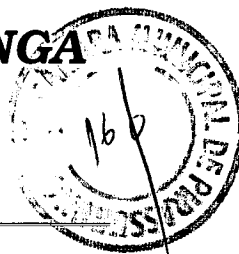
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 151/2014*, de autoria da Prefeitura Municipal, que *visa autorizar inclusão de nova ação n° 1537 – Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável, na Lei n° 4.447, de 25 de junho de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 23 SET 2014

AUSENTE

João Batista de Souza Pereira
Presidente

Alcimar Siqueira Montalvão
Relator

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban
Membro

Cmp/asdba.



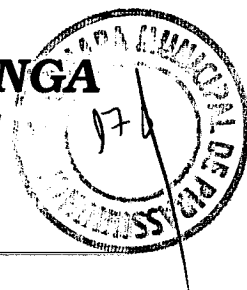
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

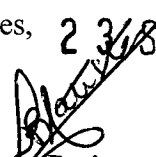


PARECER N°

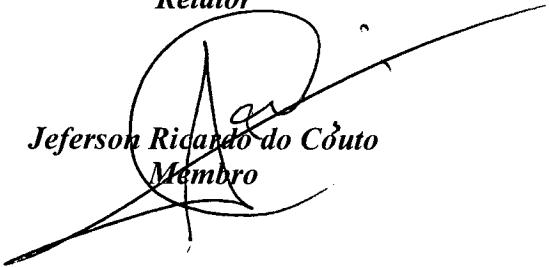
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 151/2014*, de autoria da Prefeitura Municipal, que *visa autorizar inclusão de nova ação nº 1537 – Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável, na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 23 SET 2014


Luciana Batista
Presidente


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 151/2014*, de autoria da Prefeitura Municipal, que *visa autorizar inclusão de nova ação nº 1537 – Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável, na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, **23 SET 2014**

João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Presidente

Dr. José Carlos Mantovani
Relator

Lorival Cesar Oliveira Moraes - "Nickson"
Membro

Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 4.683, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014 –

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1537 – Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável, na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

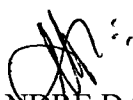
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

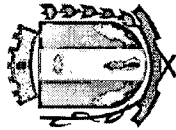
Pirassununga, 25 de setembro de 2014.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 4.683, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.447 de 25/06/2013 - Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2014.

Valores expressos em R\$ milhares médios/2014

ACRÉSCIMO						
Programa: 5011 - Estradas						
Objetivo: Convênio objetivando a atender Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Micro Bacias II – Acesso ao Mercado – Infra Estrutura, objetivando a melhoria de estradas rurais do município.						
Órgão Responsável Principal: 15.02.00		Setor de Estradas				
Ação	Indicador	Órgão Executor	Índice mais recente	Índice Final PPA		
				Meta física 2014	Despesas Correntes	Desp. Capital
1537 – Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável		Setor de Estradas		1		336
				Total do Acréscimo		
336						
RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO						
Discriminação						
Recursos através do Convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Micro Bacias II – Acesso ao Mercado – Infraestrutura.				2014		Total
				336		336
Justificativa das Modificações:						
Acréscimos dos valores para atender despesas com o repasse de Verba da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, referente ao convênio do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável Micro Bacias II – Acesso ao Mercado – Infraestrutura.						





Lucas Alexandre da Silva Porto
Secretário Municipal de Administração

e azimuth de 103°50'04" até o ponto D42, daí segue com a distância de 3,00 (três) metros e azimuth de 102°55'06" até o ponto D43, daí segue com a distância de 92,00 (noventa e dois) metros e azimuth de 102°55'07" até o ponto D44, daí segue com a distância de 13,99 (treze virgula noventa e nove) metros e azimuth de 101°49'20" até o ponto D45, daí segue com a distância de 47,91 (quarenta e sete virgula noventa e um) metros e azimuth de 102°49'51" até o ponto D46, daí segue com a distância de 12,32 (doze virgula trinta e dois) metros e azimuth de 101°54'08" até o ponto D47, daí segue com a distância de 80,59 (oitenta virgula cinquenta e nove) metros e azimuth de 103°43'56" até o ponto D48, daí segue com a distância de 52,13 (cinquenta e dois virgula treze) metros e azimuth de 103°07'39" até o ponto D49, daí segue com a distância de 12,00 (doze) metros e azimuth de 101°59'57" até o ponto D50, daí segue com a distância de 39,83 (trinta e nove virgula oitenta e três) metros e azimuth de 101°59'58" até o ponto 8, situado em normal ao antigo Km 5+577,50 metros, afastado de 16,50 (dezesseis virgula cinquenta) metros do eixo da antiga linha do extinto ramal, lado esquerdo do sentido crescente da quilometragem, daí segue com a distância de 31,64 (trinta e um virgula sessenta e quatro) metros e azimuth de 196°15'19" até o ponto Z, situado em normal ao antigo Km 5+577,50 metros, afastado de 15,00 (quinze) metros do eixo da antiga linha do extinto ramal, lado direito do sentido crescente da quilometragem, daí segue com a distância de 58,03 (cinquenta e oito virgula zero três) metros e azimuth de 282°47'09" até o ponto D51, daí segue com a distância de 97,07 (noventa e sete virgula zero sete) metros e azimuth de 282°57'12" até o ponto D52, daí segue com a distância de 40,51 (quarenta virgula cinquenta e um) metros e azimuth de 282°26'00" até o ponto D53, daí segue com a distância de 38,79 (trinta e oito virgula setenta e nove) metros e azimuth de 283°06'24" até o ponto D54, daí segue com a distância de 31,53 (trinta e um virgula cinquenta e três) metros e azimuth de 284°20'19" até o ponto D55, daí segue com a distância de 86,00 (oitenta e seis) metros e azimuth de 282°55'07" até o ponto D56, daí segue com a distância de 64,41 (sessenta e quatro virgula quarenta e um) metros e azimuth de 283°08'03" até o ponto D57, daí segue com a distância de 208,56 (duzentos e oito virgula cinquenta e seis) metros e azimuth de 283°02'52" até o ponto D58, daí segue com a distância de 288,69 (duzentos e oitenta e oito virgula sessenta e nove) metros e azimuth de 283°04'55" até o ponto D59, daí segue com a distância de 103,87 (cento e três virgula oitenta e sete) metros e azimuth de 283°10'04" até o ponto A1, situado em normal ao antigo Km 4+556,50 metros, afastado de 16,50 (dezesseis virgula cinquenta) metros do eixo da antiga linha do extinto ramal, lado direito do sentido crescente da quilometragem, daí segue com a distância de 28,36 (vinte e oito virgula trinta e seis) metros e azimuth de 280°17'32" até o ponto D60, daí segue com a distância de 24,20 (vinte e quatro virgula vinte) metros e azimuth de 276°41'39" até o ponto D61, daí segue com a distância de 46,47 (quarenta e seis virgula quarenta e sete) metros e azimuth de 273°52'52" até o ponto D62, daí segue com a distância de 31,78 (trinta e um virgula setenta e oito) metros e azimuth de 272°59'24" até o ponto D63, daí segue com a distância de 38,25 (trinta e oito virgula vinte e cinco) metros e azimuth de 270°30'49" até o ponto D64, daí segue com a distância de 25,02 (vinte e cinco virgula zero dois) metros e azimuth de 354°49'26" até o ponto D65, daí segue com a distância de 27,60 (vinte e sete virgula sessenta) metros e azimuth de 272°13'58" até o ponto B, daí segue com a distância de 87,75 (oitenta e sete virgula setenta e cinco) metros e azimuth de 272°13'57" até o ponto D66, daí segue com a distância de 34,55 (trinta e quatro virgula cinquenta e cinco) metros e azimuth de 222°21'51" até o ponto G, situado em normal ao antigo Km 4+266,50 metros, afastado de 25,50 (vinte e cinco virgula cinquenta) metros do eixo da antiga linha do extinto ramal, lado direito do sentido crescente da quilometragem, daí segue com a distância de 54,62 (cinquenta e quatro virgula

sessenta e dois) metros e azimuth de 263°46'38" até o ponto D67, daí segue em curva à esquerda com o desenvolvimento de 197,86 (cento e noventa e sete virgula oitenta e seis) metros até o ponto D2, formado por um raio de 1.452,01 (um mil quatrocentos e dois virgula zero um) metros, ângulo central 7°48'27", tangente 99,08 (noventa e nove virgula zero oito) metros; daí segue com a distância de 26,05 (vinte e seis virgula zero cinco) metros e azimuth de 332°32'49" até o ponto D1; inicial desta descrição, ficando assim esta poligonal de divisas. Confrontantes: Do ponto D1 ao 8 – Fazenda Nacional dos Estados Unidos do Brasil (matrícula 18.843) antes SUDEPE – Superintendência do Desenvolvimento da Pesca; do ponto 8 ao Z – AFA – Academia da Força Aérea; do ponto Z ao D64 – Avenida São Lucas, antes Estrada Municipal; do ponto D64 ao G – Prefeitura Municipal de Pirassununga; do ponto G ao D2 – Avenida São Lucas, antes Estrada Municipal; do ponto D2 até D1 – Gleba 4 – Prefeitura Municipal de Pirassununga, antes FEPASA – Ferrovia Paulista S/A, encontrando-se referido imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Pirassununga, em maior área sob nº 6887.85.001.001.00.9, objeto da matrícula nº 26.885 do CRI local.

Art. 2º A doação a que se refere a presente Lei, será feita para que a CDHU destine o imóvel doado às finalidades previstas na Lei nº 905, de 18 de dezembro de 1975 e, as despesas com a lavratura do instrumento público e com o registro do título junto ao Cartório de Registro de Imóveis ficarão a cargo da CDHU.

Parágrafo único. A doação será irrevogável e irretirável, salvo se for dada ao imóvel destinação diversa da prevista na mencionada Lei.

Art. 3º A Prefeitura Municipal se obrigará, na Escritura de Doação, a responder pela evicção do imóvel, devendo desapropriá-lo e doá-lo novamente à donatária CDHU se, a qualquer título, for reivindicado por terceiros ou anulada a primeira doação, tudo sem ônus para a CDHU.

Art. 4º A Prefeitura Municipal, doadora, fornecerá à CDHU, toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários e forem exigidos antes e após a Escritura de Doação, inclusive Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social; Certidão da Receita Federal Pasp e/ou PIS e Certidão do FGTS, para efeito do respectivo registro.

Art. 5º Da Escritura de Doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 6º Enquanto estiverem no domínio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, os bens imóveis, móveis e os serviços, integrantes do Conjunto Habitacional que ela implantar neste Município, ficam isentos de tributos municipais, devendo após, a Municipalidade lançar os referidos impostos em face dos mutuários beneficiados.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 25 de setembro de 2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
Lucas Alexandre da Silva Porto
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.682, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1537 – Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 25 de setembro de 2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal

[illegible]

LEI Nº 4.683, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1537 – Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável, na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, conforme consta do anexo a esta Lei.

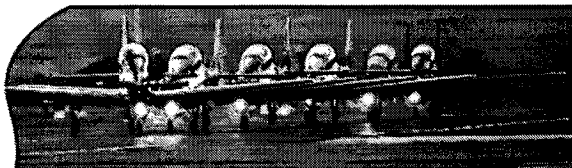
Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 25 de setembro de 2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
Lucas Alexandre da Silva Porto
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA**



[Voltar](#)

Nome

Crescente

Ordenar



[Página Principal](#)

Name	Last modified	Size
2014-11-26 - Diário Eletrônico nº 11 (ESPECIAL) - 26 de novembro de 2014.pdf	26-Nov-2014 14:00	314K
2014-11-07 - Diário Eletrônico nº 10 (ESPECIAL) - 7 de novembro de 2014.pdf	18-Nov-2014 14:04	532K
2014-10-24 - Diário Eletrônico nº 09 (ESPECIAL) - 24 de outubro de 2014.pdf	11-Nov-2014 08:30	521K
2014-10-24 - Diário Eletrônico nº 08 - 22 de setembro a 16 de outubro de 2014.pdf	01-Dec-2014 07:05	1.3M
2014-10-16 - Diário Eletrônico nº 08 (ESPECIAL) - 16 de outubro de 2014.pdf	07-Nov-2014 13:05	14M
2014-09-26 - Diário Eletrônico nº 07 - 22-26 de setembro de 2014.pdf	29-Sep-2014 08:12	1.0M
2014-09-19 - Diário Eletrônico nº 06 - 22 de agosto a 19 de setembro de 2014.pdf	06-Nov-2014 14:21	1.7M
2014-09-19 - Diário Eletrônico nº 06 (ESPECIAL) - 19 de setembro de 2014.pdf	24-Sep-2014 06:32	32M
2014-08-22 - Diário Eletrônico nº 05 - 11-22 de agosto de 2014.pdf	06-Oct-2014 11:23	1.2M
2014-08-01 - Diário Eletrônico nº 04 - 14 de julho de 2014 - 1º de agosto de 2014.pdf	19-Aug-2014 13:50	3.9M
2014-07-18 - Diário Eletrônico nº 04 (ESPECIAL) - 18 de julho de 2014.pdf	25-Jul-2014 14:33	18M
2014-07-11 - Diário Eletrônico nº 03 - 30 de junho de 2014 - 11 de julho de 2014.pdf	25-Jul-2014 14:33	14M
2014-06-27 - Diário Eletrônico nº 02 - 16-27 de junho de 2014.pdf	17-Jul-2014 16:25	1.0M
2014-06-20 - Diário Eletrônico nº 02 (ESPECIAL) - 20 de junho de 2014.pdf	25-Sep-2014 11:43	43M
2014-06-13 - Diário Eletrônico nº 01 - 2-13 de junho de 2014.pdf	14-Jul-2014 08:31	776K
2014-05-30 - Diário Eletrônico nº 664 - 2-30 de maio de 2014.pdf	11-Nov-2014 05:43	1.6M



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA**